



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## PROJETO DE LEI 050/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 223.878,33 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e três centavos) conforme segue:

<b>005 EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0005.1.038 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS</b>	
417 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 00104 – Obras e instalações.....	R\$ 223.878,03
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 223.878,03</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes dp restante do superavit verificado na fonte discriminada no quadro abaixo como segue:

<b>SUPERAVIT DA FONTE 104, FECHAMENTO DO SIM-AM 2024-.....</b>	<b>R\$ 668.878,03</b>
<b>SUPERAVIT JÁ UTILIZADO PROJ DE LEI 06, LEI 2574/2025.....</b>	<b>R\$ 445.000,00</b>
<b>SUPERAVIT RESTANTE.....</b>	<b>R\$ 223.878,03</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 223.878,03</b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 03 de abril de 2025.

LUIZ  
EDUARDO DE  
CASTRO  
VANZELI:  
07277333977

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO  
VANZELI  
Data: 2025-04-03 10:00:00-03:00  
CNPJ: 04.303.659/0001-43  
OU=C-BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=videoconferencia,  
CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização da assinatura: [Clique para localização da assinatura aqui](#)  
Data: 2025-04-03 10:00:00-03:00  
Foxit Reader Versão: 9.7.1



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Geral de 2025, tendo em vista o superavit verificado na fonte 00104, no fechamento do SIM-AM, do exercício de 2.024, de R\$ 668.878,03, sendo que que havíamos utilizado R\$ 445.000,00, Através do projeto de lei 06/2025, Lei 2574/2025 e decreto 06/2025.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que após a aprovação e trâmites de publicação possamos dar continuidade nos esforços necessários a utilização do recurso no elemento de despesa que mais necessita no momento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 03 de abril de 2025.

**LUIZ EDUARDO  
DE CASTRO  
VANZELI:  
07277333977**

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE  
CASTRO VANZELI:07277333977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025-04-03 16:25:45  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHALÃO**  
**RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2024**

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários(Livres) - Exercício Corrente	-250.506,25	244.422,65	0,00	494.928,90
003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS MP 938/2020	254,17	0,00	254,17	0,00
094	Consignação	587.033,51	587.033,51	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	9.936,67	349,48	9.587,19	0,00
1016	CESSÃO ONEROSA - Pré-SAL - Lei nº 13885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1017	EMENDAS DE BANCADAS (ART.166. E.C 100/2019)	420,41	-0,00	420,41	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	14.013,88	11.934,00	2.079,88	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2.494,19	0,00	2.494,19	0,00
102	FUNDEF 40%	26.982,01	11.488,43	15.493,58	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	819,20	0,00	819,20	0,00
103	10% sobre Transferências Constitucionais	17.115,81	26.304,53	0,00	9.188,72
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	2.180,25	0,00	2.180,25	0,00
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual máximo de 30%	1.250,17	0,00	1.250,17	0,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a educação	669.419,27	541,24	668.878,03	0,00
105	Alienação de Bens Educação	160,28	0,00	160,28	0,00
1051	VENCIMENTO E VANTAGENS DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	28.559,42	0,00	28.559,42	0,00
107	SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCICIO ANTERIOR	13.019,08	80,42	12.938,66	0,00
111	Programa Merenda Escolar	2.332,76	0,00	2.332,76	0,00
113	PNATE	19.217,36	0,00	19.217,36	0,00
1166	TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA UNIVERSITARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
137	CONSTRUÇÃO ESC EDUC INFANTIL PROINFANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
152	PNATE - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	51.235,73	0,00	51.235,73	0,00
154	MANUT EDC INFANTIL-APOIO A CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00
155	PEJA-PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATEND. AO EJA	0,00	0,00	0,00	0,00
156	MEC-FNDE-PAR TERMO DE COMPROMISSO 201301803-2013	0,00	0,00	0,00	0,00
157	FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	0,00	0,00	0,00	0,00
160	PDDE CMEI TIA ANA LAVRINHA	141,82	0,00	141,82	0,00
161	BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES	52,64	0,00	52,64	0,00
162	FNDE - PROJOVEM - CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00
163	FNDE RES 11 DE 18 05 18- APOIO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
164	PAR-INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
165	PAR-INFRAESTRUTURA ESCOLAR-ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
181	CAMINHOS DA ESCOLA - ONIBUS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
182	AQUISIÇÃO DE 03 ONIBUS ESCOLARES RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
183	FNDE - TERMO COMPROMISSO 7825/2013-EQUIP CRECHE VI	0,00	0,00	0,00	0,00
1835	SEAB - TERMO DE CONVENIO 259/2020 UNIDADE DEMONSTRATIVA DE PRODUÇÃO DE FRUTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1837	CONVENIO SEIL 071/2020 CALÇAMENTO ESCOLA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1838	Deliberação Nº 84/2019 FIA FUNDOS MUNICIPAIS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	40,97	0,00	40,97	0,00